



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 37675/2023/MGI

Brasília, 3 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 411/2023, do Deputado Duda Ramos.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 709903/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e em resposta ao Requerimento de Informação nº 411/2023, de autoria do Deputado Duda Ramos (MDB - RR), recebido em 30 de março de 2023, nesta Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos, acerca do enquadramento dos servidores dos ex-Territórios de Rondônia, do Amapá e de Roraima, encaminho a Nota Informativa CEEXT nº 10616/2023/MGI, elaborada pela Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, acompanhada do OFÍCIO SEI Nº 350/2023/MPO, da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Anexos:

- I - Nota Informativa CEEXT nº 10616/2023/MGI (33627463); e
- II - OFÍCIO SEI Nº 350/2023/MPO (33668142).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Pùblicos



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 04/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33731143** e o código CRC **AA661FBC**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@economia.gov.br

Processo nº 709903/2023.

SEI nº 33731143



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho

Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima

Presidência

Nota Informativa SEI nº 10616/2023/MGI

INTERESSADO: Deputado Federal Luciano Bivar.

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 411/2023.

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 709903/2023.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 57 (32821112), de 28 de março de 2023, onde o Excelentíssimo Deputado Federal Luciano Bivar encaminha Requerimento de Informação nº 411/2023 (32821113), elaborado pelo Deputado Federal Duda Ramos.

2. Propõe-se o encaminhamento da presente Nota Informativa à Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho, para aprovação e posterior envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos desta Pasta Ministerial, para conhecimento e providências.

ANÁLISE

3. Inicialmente, tem-se a esclarecer que a citada Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 1.297, de 02 de março de 2023, não cumpriu o princípio da publicidade oficialmente, não sendo reconhecido como documento válido e expedido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Pùblicos. Neste caso, numa análise mais acurada, os documentos preparatórios registrados no Processo SEI nº 19975.105940/2023-08 apresentaram vícios formais e materiais que merecem maior atenção, na medida que não seguiram todos os ritos procedimentais internos necessários à garantia da conformidade legal do ato.

4. Insta ressaltar que o Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima - CEEXT, em seu art. 6º, estabelece o seguinte:

"Art. 6º A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia supervisionará as atividades da CEEXT e expedirá as orientações normativas sobre: (Redação dada pelo Decreto nº 10.666, de 2021)

I - os procedimentos para a apresentação do termo de opção, seu processamento, julgamento e enquadramento;

II - os documentos necessários à comprovação do vínculo mantido com os ex-Territórios, com os Estados e os Municípios abarcados pelas Emendas Constitucionais nº 60, de 2009, nº 79, de 2014, e nº 98, de 2017, e pela Lei nº 13.681, de 2018; e

III - outras hipóteses em que forem suscitadas dúvidas procedimentais relativas às suas competências."

5. Outrossim, observou-se que não constavam dos autos manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho, anuindo o acréscimo na despesa de pessoal da União, em atendimento

à recomendação contida no item 4 do Ofício SEI nº 350/2023/MPO (32985628), de 14 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, qual seja: **"no exercício de 2023, em decorrência das novas inclusões de servidores dos citados ex-Territórios em quadro em extinção, e demais despesas das inclusões decorrentes, que não deve superar o montante autorizado na LOA-2023, nas ações específica de pagamento da folha do quadro em extinção de pessoal oriundos dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, acrescido da reserva, ora informada, estando a cargo dessa Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho a garantia quanto ao cumprimento desses limites".**

6. Detectou-se, ainda, ausência, à época, de manifestação prévia quanto à publicação do ato, pelo do Diretor do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos - Decipex, responsável pela operacionalização da inclusão dos servidores por ele alcançados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, bem assim pela promoção do devido enquadramento.

7. No mês de março e abril de 2023, foram efetuadas as análises e as revisões necessárias nas atas que foram publicadas durante o período de defeso eleitoral, culminando na publicação das seguintes portarias, que totalizaram 1323 transposições para o quadro em extinção da União:

- Rondônia:** Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI Nº 1552, de 09 de março de 2023, Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI Nº 1806, de 16 de março de 2023 e Portaria de Pessoal CEEXT/SPGRT/MGI nº 3.883, de 27 de abril de 2023;
- Roraima:** Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI Nº 1.828, de 16 de março de 2023, Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI Nº 1546, de 09 de março de 2023 e Portaria de Pessoal CEEXT/SGPRT/MGI nº 3.753, de 27 de abril de 2023;
- Amapá:** Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI Nº 1567, de 09 de março de 2023, Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI Nº 1.765, de 16 de março de 2023 e Portaria de Pessoal CEEXT/SGPRT/MGI nº 3.592, de 27 de abril de 2023.

8. Ademais, vê-se que tais publicações, em síntese atenderam, dentre outros, aqueles processos de transposição dos servidores que exerceram funções policiais nos ex-Territórios; interessados ocuparam apenas funções de confiança ou cargos em comissão na Administração Pública Direta, inclusive municipal; e requerimentos de opção para enquadramento na carreira de Planejamento e Orçamento e na carreira de Finanças e Controle, em quadro em extinção da Administração Pública Federal. Registra-se analisados os casos daqueles servidores que tiveram seu direito à transposição deferidos em ata no cargo de nível auxiliar e, após a revisão e aplicação correta da legislação, tiveram seu enquadramento devidamente corrigido para nível intermediário.

RECOMENDAÇÃO

9. Finalmente, tem-se que esta CEEXT tem primado pelo atendimento às demandas, com a urgência e transparência, sem se furtar aos princípios basilares constitucionais, em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, propiciando resposta efetiva à população sobre o reconhecimento dos direitos pleiteados, em respeito ao princípio da celeridade processual, prestando um serviço relevante para a sociedade, com resolutividade e garantindo o direito à transposição prevista na Constituição Federal.

10. Pelo acima exposto, propõe-se, aprovação, o encaminhamento da presente Nota Informativa à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos desta Pasta Ministerial, para conhecimento e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Duda Ramos.

Aprovo. Encaminhe-se a presente Nota Informativa à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos desta Pasta Ministerial, conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE RELAÇÕES DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **João Cândido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Comissão**, em 28/04/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ferrari Lucas Alves Filha, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33627463** e o código CRC **5C405DE4**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal

Diretoria de Assuntos Fiscais

Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Benefícios

Coordenação de Acompanhamento e Avaliação das Despesas com Pessoal e Benefícios das Demais Áreas

OFÍCIO SEI Nº 350/2023/MPO

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

AMADO JOSÉ BUENO NETTO

Presidente da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco K

70.040-906 - Brasília/DF

E-mail: amado.bueno@economia.gov.br

Assunto: Requisição de informações. LOA-2023. Autorização de execução de disponibilidade orçamentária.*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.103486/2023-42.

Senhor Presidente da Comissão Especial,

1. Reporto-me ao OFÍCIO SEI Nº 19978/2023/ME, de 6 de fevereiro de 2022 (SEI 31429557), por meio do qual a Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima (CEEXT) solicita à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) informar a disponibilidade orçamentária para novas inclusões em quadro em extinção da União, de que tratam as Emendas Constitucionais nº 60, de 2009, nº 79, de 2014, e nº 98, de 2017, bem assim se está autorizada ou não a sua execução, para possibilitar a prática desses atos de transposição de pessoal oriundos dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, considerando a edição da LOA-2023 e a proposição de inclusão de demandas da CEEXT no PLOA-2023 nos autos do Processo nº 10080.100576/2022-09, que tratou da prestação de informações para a elaboração do Anexo V do PLOA-2023.

2. A esse respeito, informo que foi prevista, em programação específica dos Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA 2023, reserva orçamentária de R\$ 485.124.909,00, destinados ao Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares dos Ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia.

3. Salienta-se, contudo, que foram apresentadas demandas relativas a decisões judiciais em benefício de servidores militares da Reserva, Reformados e Pensionistas do Ex-Território Federal de Rondônia, conforme processos SEI nºs 10951.000458/2003-24, 05586.000289/2016-12 e 00410.025583/2011-11, que reduziram o montante da reserva para **R\$ 464.030.674,52** (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, trinta mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	IMPACTO EM 2023			DEMAIS EXERCÍCIOS
	DEA	EXERCÍCIO	TOTAL	
I. Atestes já realizados	11.987.199,68	9.107.034,75	21.094.234,43	9.107.034,75
I.1. Processo SEI nº 10951.000458/2003-24	1.359.645,85	1.472.618,25	2.832.264,10	1.472.618,25
I.2. Processo SEI nº 00410.025583/2011-11	3.546.085,14	10.568,84	3.556.653,98	10.568,84
I.3. Processo SEI nº 05586.000289/2016-12	7.081.468,69	7.623.847,66	14.705.316,35	7.623.847,66

II. Reserva para Quadro em Extinção dos Ex-Territórios			485.124.909,00
III. Reserva Orçamentária Disponível (II - I)			464.030.674,57

4. Por oportuno, vale lembrar que o acréscimo na despesa de pessoal da União, no exercício de 2023, em decorrência das novas inclusões de servidores dos citados ex-territórios em quadro em extinção, e demais despesas das inclusões decorrentes, não deve superar o montante autorizado na LOA-2023, nas ações específica de pagamento da folha do quadro em extinção de pessoal oriundos dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, acrescido da reserva, ora informada, estando a cargo dessa Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho a garantia quanto ao cumprimento desses limites.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO PIFANO PONTES

Diretor de Assuntos Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pifano Pontes, Diretor(a)**, em 16/02/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 31693287 e o código CRC 2D0E0CFC.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte
CEP 70770-524 - Brasília/DF
(61) 2020-2382 - e-mail cgdpe.sof@economia.gov.br